



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 41/2025 - (Abre Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 114.028,71 (cento e quatorze mil, vinte e oito reais e setenta e um centavos), para atender a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano -SEMOD, referente o projeto de aquisição de tubos de concreto e instalação para drenagem de vias urbanas, provenientes de recursos do Termo de Convênio nº 158/2024/PGE-DERADM, firmado entre o Governo do Estado e o município.)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**Parecer do Relator:**

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

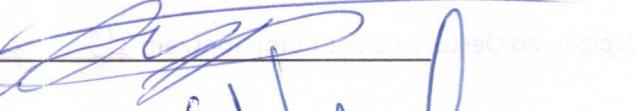
**Favorável** ao documento "Projeto de Lei nº 41/2025".

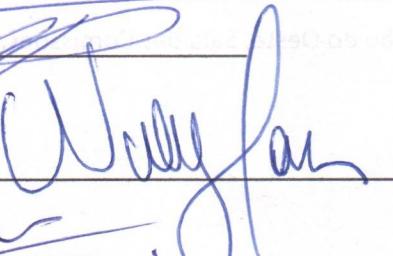
( ) **Contrário** ao documento "Projeto de Lei nº41/2025".

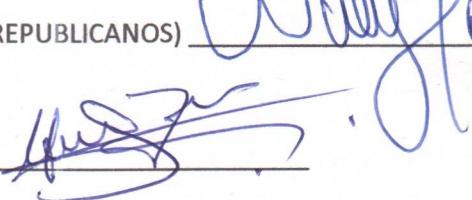
  
Genézio Mateus  
Relator

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)**

**Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD) 

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência** 

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**

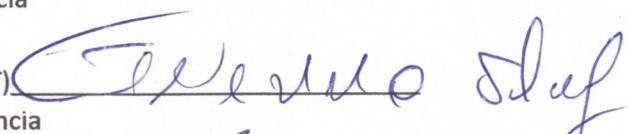
**Membro:** Hermes Pereira Junior (PL) 

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**Presidente:** Genézio Mateus (PL) 

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT) 

**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**

**Membro:** Gilmar Loose (MDB) 

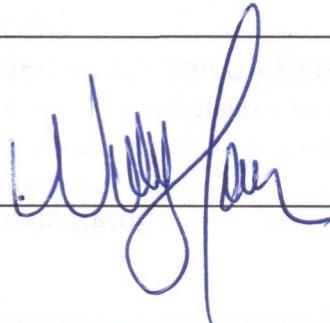
**Favorável** ( ) **Contrário** ( ) **Ausência**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

( Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) 

( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) 

( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Resumo da deliberação:** As Comissões ( ) acompanham ( ) não acompanham o voto do Relator.

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº 41/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam ( ) favoráveis ( ) contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 11 / 04 /2025.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PARECER N.º 40/2025**

**Reunião Conjunta:** Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 41/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

**Relator:** Vereador Genézio Mateus

**I - RELATÓRIO:**

Apresenta-se nas Comissões de competência, conforme normas regimentais (art. 62, 63 e 65), o Projeto de Lei n.º 41/2025, de autoria do Poder Executivo, que objetiva autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 114.028,71 (cento e quatorze mil, vinte e oito reais e setenta e um centavos)**, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD.

O crédito será aberto com base no superávit financeiro identificado no encerramento do exercício anterior, conforme o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Conforme o Ofício n.º 59/SEMOD-EXECUÇÃO/2025 e os documentos anexos, os recursos serão aplicados na aquisição de tubos de concreto e instalação para drenagem de vias urbanas, especificamente no Bairro Caixa d'Água, nas seguintes localidades: Rua Vitória (entre as ruas Marechal Deodoro e Romiporã) e Rua Romiporã (entre as ruas Esperança e Vitória).

Do montante total, R\$ 100.000,00 são provenientes do Termo de Convênio nº 158/2024/PGE-DERADM, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO), e o Município de Espigão do Oeste; e R\$ 14.028,71 correspondem a Superávit Financeiro, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, conforme Art. 3º do referido projeto.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR:**

Em apreciação ao projeto em questão, verificou-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como, observada a competência para iniciativa de lei (art. 30 e 60 da Lei Orgânica Municipal), além de atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Verifica-se que a previsão para a abertura do referido crédito está devidamente respaldada nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, os quais estabelecem que a abertura de créditos suplementares e especiais está condicionada à existência de recursos disponíveis para a cobertura da despesa, devendo ser precedida de exposição justificativa.

No mérito, a aplicação dos recursos na melhoria da infraestrutura urbana, especialmente em ações de drenagem, atende a demandas sociais e contribui para a prevenção de alagamentos e danos às vias, demonstrando a relevância do projeto para a comunidade. Dessa forma, o relator opina **pela aprovação do Projeto de Lei nº 41/2025**.

### **III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:**

Acolhendo as conclusões do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Finanças e Orçamento (CFO) e a Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP) **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 41/2025**, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 15 de abril de 2025.

**Adriano Meireles da Paz (PSD)**

C.L.J.R.F - Presidente

**Hermes Pereira Júnior (PL)**

C.L.J.R.F Membro

**Genézio Mateus (PL)**

C.F.O - Presidente

**Relator**

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

C.O.S.P - Presidente

**Severino Schulz (PDT)**

C.F.O - Vice-Presidente

**Gilmar Loose (MDB)**

C.O.S.P Membro

C.F.O - Membro

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 15/04/2025 às 13:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 16/04/2025 às 07:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 16/04/2025 às 09:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 16/04/2025 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 16/04/2025 às 12:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 16/04/2025 às 13:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).